

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 01/2023-SEADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07122201-SEADM

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, vem abrir processo de Dispensa de Licitação Nº DP 01/2023-SEADM, para a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CARUATAÍ(OLINDA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, para qual solicitamos as providências necessárias.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

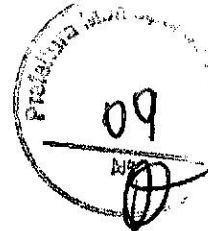
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e a satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

O referido imóvel encontra-se em boas condições de uso, já possui todo o acondicionamento necessário como telhado apropriado, espaço amplo e possui localização acessível, além disso, já houve contato inicial com os proprietários, que se mostraram favoráveis em alugar.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recair no imóvel de propriedade da **Sra. RAIRA DE SOUZA MEDEIROS**, inscrito no CPF Nº **041.838.843-14**, com endereço CARUATAÍ – S/N Centro – OLINDA município de Tianguá-



CE, deve-se à sua localização privilegiada, bem como as suas instalações e disponibilidade de amplo espaço para o bom **FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CARUATAÍ(OLINDA)**, o qual ficará vinculado a esta Secretaria.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago para a presente locação é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, tem por base a avaliação procedida pela equipe designada pela administração, e no laudo de avaliação que foi encaminhada tudo anexo a este processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Outros sim, o recurso para fazer a aludida despesa encontra-se classificado na seguinte Dotação Orçamentária: Nº 0301 04.122.0007.2.007 – Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física **RECURSO:** Recursos Próprio.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93 acerca da possibilidade de Dispensa de Licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Ora, a situação fática é compatível com todos os requisitos do dispositivo legal acima transcrito, já que há necessidade de **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CARUATAÍ(OLINDA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, para qual solicitamos as providências necessárias e os seus órgãos agregados e pelo fato do preço do imóvel optado se apresentar compatível com o preço de mercado.

Tianguá/CE, em 06 de Fevereiro de 2023

NATALIA FELIX DA FROTA

Secretaria Municipal de Administração